



OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 35/2011 – PROPLAN

Curitiba, 04 de outubro de 2011.

Assunto: Encerramento dos Sistemas Orçamentários, Financeiro, Contábil e Patrimonial Exercício 2011

Senhores (as),

Tendo em vista o disposto pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 493, de 18 de julho de 2011 que determinou o dia 04 de dezembro p.v, como último dia para lançamento de empenhos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI e, diante da necessidade de realização dos trabalhos de **encerramento dos sistemas orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial** do corrente exercício, em obediência a supracitada portaria e demais requisitos legais, em especial a Norma de Execução do Coordenador Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, esta Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em acordo firmado com a Pró-Reitoria de Administração, vem solicitar a inestimável colaboração quanto a observância dos seguintes prazos:

DATA LIMITE	ASSUNTO
28/10/2011	Transferência de recursos para o Almoxarifado Central e Correio
07/11/2011	Requisição de Material ao Almoxarifado
11/11/2011	Pedido de Ato Orçamentário e remanejamento à Proplan
11/11/2011	Concessão de Suprimento de Fundos (com prazo de 10 dias para execução de 05 dias para comprovação)
18/11/2011	Data limite para entrega dos processos pelas Unidades para Registro de empenhos e anulações
02/12/2011	Último dia para Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
02/12/2011	Entrega no DCF, de todo e qualquer processo financeiro (com ou sem NF), bem como as anulações que se fizerem necessárias
02/12/2011	Lançamento no SCDP das diárias que ocorrerão no mês de Dezembro 2011
02/12/2011	Entrega no DCF de todo e qualquer processo financeiro (com ou sem NF), inclusive, os inscritos em Restos a Pagar em exercícios anteriores , bem como as anulações que se fizerem necessárias das <u>Descentralizações de Créditos Recebidas</u> , tendo em vista as devoluções dos saldos de <u>Convênios</u>



Em referência aos processos que atingirem o Estágio de Liquidação, se houver disponibilidade financeira serão pagos no **exercício em curso**, caso contrário serão inscritos em **Restos a Pagar ou Fornecedores**.

Quanto aos procedimentos de processos inscritos em Restos à Pagar ou Fornecedores esclarecemos:

1- Diárias -- não podem ser inscritas em Restos à Pagar, logo, todos os empenhos que tenham saldos e que não serão utilizados devem ser anulados obedecendo o prazo de 02/12/2011;

2- Empenhos de Contratos e Convênios – verificar a vigência dos mesmos antes de encaminhar ao DCF, pois em se tratando contratos e convênios com prazo expirados não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, independente, que o empenho possua saldo.

Despesas que podem ser inscritas em Restos à Pagar:

1- Serviços continuados, cuja a unidade não tenha recebido a fatura referente ao mês DEZEMBRO/2011;

2- Serviços iniciados e não concluídos nos prazos estabelecidos por neste documento;

3- Bens de Consumo e Permanentes não recebidos pela unidade nos prazos estabelecidos por neste documento.

Esclarecemos que **para todos os casos de inscrição do empenho em Restos a Pagar** faz-se necessária a FUNDAMENTAÇÃO informando o inciso previsto no Art. 35 do Decreto nº. 93.872/86. Estes documentos, peças integrantes do processo de inscrição em restos a pagar, devem ser encaminhados à PROPLAN acompanhados de solicitação formal do ORDENADOR DE DESPESAS responsável.

Os processos a serem encaminhado à Contabilidade para inscrição em Restos a Pagar deverão conter informação com valor do empenho e/ou saldo a ser inscrito, para tanto é necessário uma análise criteriosa quanto a necessidade de inscrever saldos de valores mínimos.

Destacamos, ainda, que os empenhos cujos processos não forem entregues ao Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF nos prazos previstos, *inclusive de exercícios anteriores*, não serão inscritos em Restos a Pagar.

Reiteramos a solicitação a todas as Unidades, indistintamente, pedindo a **colaboração** e **compreensão** para o atendimento quanto aos **prazos estabelecidos**, de modo que possamos executar todas as tarefas e procedimentos, em tempo hábil, para o encerramento do exercício de 2011 da UFPR.

Atenciosamente,

Profª Lucia Regina Assumpção Montanhini
Pró-Reitora

Julio César Martins
Diretor DCF/Proplan